



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 97, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a suspensão dos efeitos do Decreto nº. 38/2016, por prazo determinado”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, Álvaro Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro e;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 16555/2016, com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil;

Considerando o Decreto Municipal nº. 68, de 05 de setembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Suspende por mais 60 (sessenta) dias, a contar desta data, os efeitos do Decreto Municipal nº. 38, de 15 de junho de 2016, que “Regulamenta a venda de bilhetes de passagem nos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo intermunicipal e interestadual de passageiros no Terminal Rodoviário Princesa da Serra, e dá outras providências correlatas.”

Art. 2º - Após o prazo de suspensão previsto no art. 1º, o Decreto nº. 38/2016 volta automaticamente a produzir seus efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2016.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito